Prefeitura Municipal de Brejão BREJÃO



PORTARIA Nº 0318/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Neci Alves dos Santos, um pagamento pela substituição da senhora Ana Paula de Matos Melo, que encontrava de licença para tratamento de pessoa da família por um período de 15 dias. Conforme Oficio da Secretaria de Educação 0111/2012, o período da Substituição é de 55 horas aulas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 13 de Junho de 2012.

Sandoval Cadengue de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br